

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPIT. DR. MONTENEGRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 56/2026**Informações Básicas**

Número do artefato UASG **Editado por** **Atualizado em**
56/2026 788133-NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPIT. DR. MONTENEGRO DIEGO BARBOSA DE LIMA 31/07/2026 15:46 (v 0.7)
Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63992.000202/2026-93

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DOUTOR MONTENEGRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

OMAp: NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DOUTOR MONTENEGRO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Máquinas

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente Diego Barbosa de Lima	E-mail: diego.lima.barbosa@marinha.mil.br
--	---

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

O Navio de Assistência Hospitalar Doutor Montenegro desempenha papel essencial no apoio às populações ribeirinhas da região amazônica, por meio da prestação de assistência médico-hospitalar, ações de saúde preventiva e suporte a missões de caráter humanitário. Para a plena execução dessas atividades, é indispensável manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio, garantindo a segurança da tripulação, dos pacientes, dos equipamentos e das instalações da Organização Militar.

Nesse contexto, a aquisição de carga de extintores de incêndio tem por finalidade assegurar a manutenção da capacidade operacional dos equipamentos de combate a incêndio instalados a bordo, em conformidade com as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis. A recarga periódica dos extintores é imprescindível para garantir sua eficácia em situações de emergência, reduzindo riscos à integridade física do pessoal, ao patrimônio público e à continuidade das operações desenvolvidas pela Organização Militar.

A manutenção dos extintores em condições adequadas de uso contribui para o cumprimento das normas de segurança contra incêndio, preservando a prontidão operacional do navio e proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro para militares, servidores civis e demais usuários. Além disso, a realização da recarga preventiva evita a indisponibilidade dos equipamentos em situações críticas, assegurando resposta rápida e eficiente em caso de sinistros.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da preservação do patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio e contribuindo para o cumprimento seguro e eficaz das missões institucionais do Navio de Assistência Hospitalar Doutor Montenegro e da Marinha do Brasil.

Para fins dos presentes autos, com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a reduzida complexidade do objeto torna prescindível a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o Plano Anual de Contratações é dispensável ao Comando da Marinha.

2. Objeto a ser contratado.

Aquisição de carga de extintores.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 4 K	603800	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

2	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada , Capacidade Carga: 10 L	327095	UN	7	R\$ 137,00	R\$ 959,00
3	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 45 K	267240	UN	6	R\$ 832,50	R\$ 4.995,00
4	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco , Capacidade Carga: 50 KG, Características Adicionais: Tipo Carreta	236547	UN	1	R\$ 274,24	R\$ 274,24
5	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 4 K	236536	UN	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
6	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 6 K	236535	UN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
7	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Espuma , Capacidade Carga: 10 L, Características Adicionais: Mecânica	267238	UN	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
8	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 10 K	236537	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
					TOTAL	R\$ 13.071,24

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico.

4.1 Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do Mapa de Riscos, Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Primeiro-Tenente Diego Barbosa de Lima

Fiscal Técnico: CB-CE Vitor Tadeu da Silva Machado

Fiscal Administrativo: Primeiro-Tenente Diego Barbosa de Lima

Cruzeiro do Sul, AC, na data da assinatura digital.

DIEGO BARBOSA DE LIMA

Primeiro-Tenente (CA)

Encarregado da Divisão de Máquinas

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO BARBOSA DE LIMA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 15:46:01.

